



TERMO DE REFERÊNCIA – TR – Nº 006/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Registro de preços, Art. 82 da lei 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição dos Itens	Quantidade
1	CONJUNTO: MESA DE REFEITÓRIO ADULTO COM DOIS BANCOS EMPIlhÁVEIS, COMPRIMENTO TOTAL: 2,00; PROFUNDIDADE TOTAL:0,80 CM; ALTURAS: 0,75 CM. BANCOS: PROFUNDIDADE TOTAL: 0,30 CM; ALTURAS: 0,46 CM E MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: 2,00X0,30. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CONFECÇÃO DO TAMPO: EM MDF 15 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO	10 unidades
2	CAIXA DE DESCARGA DE REGULAGEM 6 A 9 LITROS - DE EMBUTIR OU ACOPLAR, MECANISMO INTERNO DE DUPLO ACIONAMENTO E REGULAGEM DE VOLUME. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPATÍVEL COM VASOS CONVENCIONAIS	15 unidades
3	SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO (10 A 12KG) - SUPORTE METÁLICO DE CHÃO, ROBUSTO E ESTÁVEL, PARA ACOMODAR EXTINTORES ENTRE 10KG E 12 KG. RESISTENTE À CORROSÃO E DESGASTE, ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. O SUPORTE DEVE GARANTIR FIXAÇÃO SEGURA DO EXTINTOR, COM BASE ANTIDESLIZANTE PARA ESTABILIDADE, FACILITANDO O POSICIONAMENTO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO E VISIBILIDADE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA VIGENTES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E PRATICIDADE PARA USO EM ÁREAS INDUSTRIALIS, COMERCIAIS OU PÚBLICAS. FÁCIL DE MOVIMENTAR E INSTALAR SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO PERMANENTE	30 unidades
4	Bandeja laminada descartável, redonda ou quadrada, com 30cm a 48cm de diâmetro	30 unidades
5	Colchonete tamanho deve ser de 1,20 x 60 x 4cm. Indispensável para proteger a coluna confortavelmente durante os exercícios	30 unidades
6	Escada Extensível 3x1 2x8 Degraus em Alumínio Suporta 150kg Antiderrapante marca ref. Mor. A Escada Extensiva 2x8 oferece três modos de utilização, os quais podem se adequar a sua necessidade: extensível, aberta e simples. Ela suporta até 150kg e alcança até 421cm ou 4,21 metros. Sua estrutura é confeccionada 100% em alumínio garantindo melhor qualidade estrutural ao produto, pois há controle de todo processo de fabricação. Além disso, o alumínio é um material leve e durável mesmo em áreas litorâneas. A escada conta com rodas que facilitam o uso, sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona maior segurança e abertura côncava	04 unidades



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<p>dos pés e sapatas antiderrapantes, garantindo mais estabilidade. Conta com 16 degraus e é de uso doméstica.</p>	
7	<p>Aspirador de pó vertical 2 em 1, referência de qualidade marca Britânia ou equivalente, com potência mínima de 1.200W e tensão de 220V, podendo ser utilizado tanto na posição vertical quanto como portátil. Deve possuir reservatório com capacidade mínima de 1 litro, sem necessidade de saco coletor, além de filtro HEPA permanente e lavável para retenção de impurezas, poeira e ácaros. O equipamento deve contar com cabo elétrico de, no mínimo, 5 metros de comprimento, garantindo alcance total superior a 5 metros, sistema de base articulada com giro de 360° que facilite as manobras e acompanhe acessórios adequados para a limpeza de pisos, carpetes, cantos e frestas. A estrutura deve ser leve, compacta e resistente, em material plástico de qualidade, apresentar nível de ruído compatível com uso doméstico e dispor de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	02 unidades
8	<p>Refletor de LED com fotocélula integrada para acionamento automático, potência mínima de 100W, bivolt automático (110/220V), fluxo luminoso mínimo de 9.000 lúmens, ângulo de abertura de 120°, índice de proteção IP65, corpo em alumínio com pintura eletrostática anticorrosiva, lente em vidro temperado de alta resistência, vida útil mínima de 25.000 horas, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K (luz branca fria), fator de potência mínimo de 0,95. A fotocélula deve permitir acionamento automático noturno e desligamento diurno, garantindo economia de energia. Garantia mínima de 12 meses.</p>	10 unidades
9	<p>Cola de contato Cascola, adesivo à base de policloropreno, indicada para colagem de materiais como laminados, madeiras, compensados, MDF, couro, borracha, tecidos, metais e materiais sintéticos. Deve possuir alta resistência inicial e final, secagem rápida e aplicação fácil com pincel ou espátula, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos.</p> <p>9</p> <p>Produto isento de toluol, com baixo odor, embalagem mínima de 3,6 litros devidamente identificada com marca, lote, validade e instruções de uso. O produto deve atender às normas de segurança e qualidade vigentes, apresentar rendimento adequado, boa espalhabilidade e durabilidade após a aplicação. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	05 unidades
10	<p>Liquidificador convencional, de boa qualidade, indicado para uso doméstico e institucional, com potência mínima de 500 W, alimentação bivolt automático (110/220 V) ou conforme especificação no ato da compra. Deve possuir no mínimo 2 velocidades mais a função pulsar, copo com capacidade mínima de 1,5 litro, confeccionado em material resistente, livre de BPA, graduado, com tampa hermética e copo medidor removível. As lâminas devem ser em aço inoxidável de alta resistência e durabilidade, garantindo Trituração uniforme. A base deve possuir pés antiderrapantes e sistema de segurança que impeça o funcionamento sem o encaixe correto do copo. O produto deve apresentar baixo nível de ruído, ser de fácil desmontagem e higienização, possuir selo de eficiência energética do INMETRO, manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso e de qualidade comprovada.</p>	04 unidades



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11	Forno elétrico de mesa, de boa qualidade, capacidade mínima de 40 litros, alimentação bivolt automático (110/220 V) ou conforme definido no ato da compra, potência mínima de 1500 W, com termostato regulável de 90 °C a 250 °C, timer mínimo de 60 minutos com desligamento automático e aviso sonoro. Deve possuir função assar, tostar, dourar e gratinar, com resistência superior e inferior acionáveis separadamente, porta com vidro temperado de alta resistência, corpo em aço com pintura eletrostática, bandeja coletora removível e grades internas ajustáveis. O equipamento deve ter baixo consumo energético, selo de eficiência do INMETRO, manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses e ser entregue novo, de primeiro uso, embalado e com todos os acessórios originais do fabricante.	04 unidades
----	---	-------------

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de apoio destinados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede pública municipal de Arambaré/RS.

A medida busca garantir condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, assegurando ambientes inclusivos, funcionais e bem equipados, de modo a promover a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação e o bem-estar dos alunos.

O procedimento adotado é o Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que possibilita ampla concorrência, eficiência, planejamento e economicidade na utilização dos recursos públicos. Essa modalidade assegura maior flexibilidade para atender às demandas de forma contínua e conforme a necessidade do Município, otimizando os processos de aquisição e garantindo celeridade no atendimento.

Os objetos desta contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital e no Termo de Referência. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Assim, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades educacionais, atendendo tanto às necessidades operacionais da Secretaria quanto aos preceitos legais que fundamentam os atos administrativos.



III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS:

A solução definida consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e materiais de apoio destinados à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares da rede pública municipal de Arambaré/RS.

Os itens contemplam bens de uso comum, devidamente especificados no presente Termo de Referência, cujas características de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidas, de modo a assegurar a padronização e o atendimento às necessidades das unidades de ensino.

Os requisitos essenciais da contratação são:

- Atendimento integral às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- Entrega dos itens em local e prazo definidos pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente embalados e com manual de instruções em português, quando exigido;
- Observância às normas técnicas e de segurança vigentes, em especial as estabelecidas pelos órgãos de regulamentação e certificação competentes;
- Responsabilidade do fornecedor quanto ao transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até a entrega final.

Dessa forma, a solução proposta busca garantir **eficiência, qualidade e segurança** na aquisição dos bens, assegurando que a Secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais disponham de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega dos itens será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra, podendo ser **prorrogado por igual período**, mediante solicitação justificada da contratada e aprovação da Administração.

Os produtos deverão ser entregues **devidamente acondicionados em caixas lacradas**, garantindo sua integridade e qualidade.

O local de entrega será na Secretaria de Educação: **Rua Gustavo Emílio Xavier, nº 648, Centro, Arambaré/RS – CEP 96178-000**. As entregas deverão ocorrer de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08h às 12h** e das **13h às 17h**.

V. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A secretaria deverá ser contatada via e-mail (educa@arambare.rs.gov.br) para quaisquer esclarecimentos. O cumprimento do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

VI. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, desde que acompanhada da comprovação da entrega integral dos itens constantes na respectiva Ordem de Compra, a qual será encaminhada previamente por e-mail à empresa contratada.

Não serão admitidos pagamentos parciais referentes a Ordens de Compra e serviços.

Eventuais divergências no quantitativo da carga ou no valor da Nota Fiscal, quando em desacordo com a Ordem de Compra emitida, deverão ser devidamente justificadas pela contratada. Nestes casos, será obrigatória a apresentação de carta de estorno para fins de regularização e liberação do pagamento.



VII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, em conformidade com os princípios da economicidade e competitividade.

As documentações exigidas dos fornecedores serão aquelas previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, conforme aplicável.

Toda a documentação necessária estará devidamente especificada no edital que regerá o presente processo licitatório.

VIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa qual for declarada vencedora, deverá: fornecer as aquisições em estado íntegro, dentro do prazo estipulado, arcar com custos de frete e sempre que for o caso se atentar a validade do produto, que deve ser de no mínimo 75% do total no momento da entrega.

IX. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A administração tem o dever de fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado bem como fornecer qualquer tipo de informação que seja relevante para que o contratado efetue a entrega do bem ou serviço de acordo com suas obrigações.

X. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total de itens do processo: R\$

XI. REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIAS:

O regime de execução será por preço unitário e a administração exige garantias de execução com as modalidades definidas pelo Art. 96 da lei 14.133/2021.



XII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Serão aplicadas as sanções presentes no Art. 156 da lei 14.133/2021 conforme hajam quaisquer das infrações citadas no Art. 155 da lei 14.133/2021.

Arambaré, 10 de setembro de 2025.

Érica Pereira Matzembacker
Oficial administrativa

Arildo do Couto Borges
Secretaria M. de Educação, Turismo, Cultura,
Desporto e Lazer